

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 387 DE 2009**

**REQUERIMENTO N° DE 2015
(Do Sr. Celso Jacob)**

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da PEC 397/2009, dá nova redação ao inciso III, do art. 38 da Constituição Federal” (autoriza Vice-Prefeito a perceber a vantagem de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, desde que haja compatibilidade de horário).

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada, reunião de Audiência Pública para debater a PEC 387/2009, de autoria do deputado Ademir Camilo.

A referida proposição altera o inciso III do art. 38 da Constituição Federal, referente a percepção de vantagem de seu emprego, cargo ou função, sem prejuízo da remuneração de cargo eletivo desde que haja compatibilidade de horário aos Vices Prefeitos. Portanto requeiro a presença dos seguintes convidados:

Representante do Ministério Público Federal;

Senhor Maércio Fernando Oliveira de Almeida- Prefeito Municipal de Barra do Piraí-RJ

Professor Renan Aguiar- Mestre em Direito Constitucional e Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense- UFF.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Constitucional 387/2009, especifica que o Vice Prefeito poderá perceber vantagem de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração de seu cargo eletivo, desde que haja compatibilidade de horário.

O tema porém, tem gerado controvérsias e questionamentos. Visando esclarecer as questões, assegurando a harmonia na gestão das Prefeituras e demais campos empregatícios, faz-se necessário ouvir os mencionados convidados.

Sala das Comissões, em de novembro de 2015.

Deputado Celso Jacob
(PMDB-RJ).